

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 17 / SI / 2011

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet.

De acordo com o artigo 9.º do Enquadramento das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) do QREN, os projectos que sejam reconhecidos como inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva-Clusters (EEC-Clusters) podem beneficiar de dotações orçamentais específicas em concursos de âmbito genérico aos Sistemas de Incentivos do QREN.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O presente Aviso insere-se nas prioridades das políticas públicas de apoio à inovação visando a intensificação do esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas.

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Aviso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

No actual contexto económico, a orientação do investimento em favor das actividades transaccionáveis e a consequente orientação das empresas portuguesas para os mercados

externos, constitui prioridade evidente não podendo deixar de determinar o sentido da desejada focalização dos instrumentos do QREN de estímulo à competitividade empresarial.

Neste sentido, o presente concurso apresenta como prioridade o apoio a projectos de I&DT que reforcem a capacidade competitiva das empresas no acesso aos mercados externos.

Uma outra categoria de prioridades baseia-se na utilização do SI I&DT como instrumento de concretização das estratégias de desenvolvimento sustentadas em lógicas de eficiência colectiva. Desta forma, com vista à implementação das Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC) reconhecidas como Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters (PCT/OC), o presente Aviso prevê uma dotação orçamental específica destinada a apoiar projectos inseridos nestas EEC.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projectos Individuais” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

3. Condições de acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projectos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Inserção dos projectos em Estratégias de Eficiência Colectiva - Tipologia Clusters

Adicionalmente à condição expressa na alínea anterior e às restantes condições aplicáveis, os projectos que se candidatem à dotação [EEC-Clusters](#) têm de cumprir cumulativamente os critérios que constam nos seguintes referenciais:

- [Enquadramento Sectorial e Territorial](#) - identifica o âmbito sectorial e territorial aplicável às EEC-Clusters;
- [Critérios de Inserção de Projectos em EEC-Clusters - SI I&DT](#) - identifica as áreas tecnológicas e de desenvolvimento de novos produtos, processos ou sistemas prioritárias para cada um dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Clusters reconhecidos.

Em sede de formulário de candidatura e para acesso ao orçamento específico EEC, os promotores deverão identificar em que Pólo de Competitividade e Tecnologia ou

Cluster se propõem inserir o projecto e justificar detalhadamente o seu enquadramento na EEC em causa (incluindo a relevância do projecto para a concretização dos objectivos e metas da EEC).

b) Articulação com o FEADER e restrições sectoriais

No âmbito do presente Aviso devem ser tidas em consideração as delimitações previstas no [protocolo de articulação entre o FEDER \(Sistemas de Incentivos\) e o FEADER \(PRODER\)](#), das quais se destaca a alínea c) e o ponto 1.1 (Campo de Intervenção do FEADER).

c) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

d) Projectos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projectos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- projectos cujas empresas promotoras tenham projectos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

e) Limite às candidaturas a submeter por promotor

No âmbito da dotação orçamental “Geral” do presente Aviso, cada empresa apenas poderá ser promotora de uma única candidatura.

4. Despesas Elegíveis e Ajustamento nos Limites

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelece-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes ao período da sua utilização no projecto;
- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com actividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projecto;
- c) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afectação temporal ao projecto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projectos enquadrados no PO Regional do Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

5. Limite de Incentivo por Projecto

O incentivo máximo a atribuir por projecto é de 1 milhão de euros, no caso de projectos inseridos no POFC, de 400 mil euros no caso do PO Regional de Lisboa e de 500 mil euros relativamente a projectos enquadrados nos restantes PO Regionais.

6. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas com investimentos localizados nas Regiões NUTS II de Lisboa e do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 23 de Dezembro de 2011 e o dia 26 de Março de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,35A_2 + 0,25A_3$$

$$B = 0,35B_1 + 0,35B_2 + 0,30B_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projecto

A₁ = Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A₂ = Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

A₃ = Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios.

B = Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

B₁ = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

B_2 = Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

B_3 = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT.

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C_1 = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C_2 = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

D = Grau de inovação do projecto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e C, superior a 3 no subcritério B2 e, com excepção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projecto](#).

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 06 de Julho de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de **28,8 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Geral	EEC	Total
Factores de Competitividade	4.000	7.800	11.800
Regional do Norte	1.000	2.500	3.500
Regional do Centro	1.500	1.500	3.000
Regional de Lisboa	6.000	2.000	8.000
Regional do Alentejo	500	500	1.000
Regional do Algarve	800	700	1.500
Total	13.800	15.000	28.800

Com excepção dos projectos enquadrados no PO Algarve, os projectos apresentados que não venham a ter enquadramento na dotação específica a que se candidataram, não poderão ser transferidos para a outra dotação orçamental.

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



QREN
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

PROJECTOS DE I&DT EMPRESAS INDIVIDUAIS

AVISO N.º 17 / SI / 2011

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projecto) é determinado através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

Em que:

A. Qualidade do Projecto

$$A = 0,40 A_1 + 0,35 A_2 + 0,25 A_3$$

A₁ - Coerência e razoabilidade do projecto (aspectos económico-financeiros, de mercado, científico, tecnológico e organizacional) para alcançar os resultados previstos com eficácia e eficiência

A pontuação do sub-critério A_1 é obtida através da seguinte fórmula:

$$A_1 = 0,40 A_{1.1} + 0,60 A_{1.2}$$

Em que:

A_{1.1} - Coerência e razoabilidade do projecto - aspectos económico-financeiros e de mercado

Pontuação	Avaliação
1	Incoerente / Não enquadrado
2	Obedece às orientações estratégicas da empresa e revela aderência a alguns dos objectivos, mas a planificação das acções a empreender encontra-se mal elaborada
3	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender
4	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa e revela aderência aos objectivos e com boa planificação das acções a empreender, com conhecimento do mercado
5	Enquadrado nas orientações estratégicas da empresa, com evidente aderência aos objectivos e à planificação das acções a empreender e significativo impacto no reforço da implementação das principais opções estratégicas da empresa e/ou re-orientação estratégica e/ou mercados (com muito bom conhecimento do mercado, ou com acções pró-activas, face a uma necessidade recentemente detectada)

A_{1.2} - Conhecimento revelado do estado da arte e caracterização científica e técnica

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Não é mencionado o estado de arte. A caracterização científico/ técnica do projecto é insuficiente, o que não permite perceber o que se pretende fazer, não permitindo a análise deste aspecto sem se solicitar esclarecimentos complementares
2	Suficiente - Não é abordado o estado de arte. A caracterização científico / técnica do projecto é suficiente: a descrição do projecto encontra-se razoavelmente elaborada, de modo a perceber se os desenvolvimentos previstos. As actividades das fases contudo, não existem ou encontram-se mal descritas
3	Bom - Aparece a descrição do estado de arte e é fiável. A caracterização científico / técnica do projecto é Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, mas com as calendarizações desadequadas e /ou com algumas falhas na sistematização dos aspectos

4	Muito bom - Aparece a descrição do estado de arte, abarcando exhaustivamente todos os aspectos a que o projecto irá dar resposta. Caracterização científico / técnica do projecto é Muito Boa, com as actividades perfeitamente descritas e adequadas às grandes fases do projecto e com metas (<i>milestones</i>) perfeitamente identificados, com as calendarizações adequadas, boa interligação entre as fases e as actividades, sem falhas na sistematização dos aspectos a ter em conta para os desenvolvimentos propostos
5	Excelente - A caracterização científico / técnica do projecto é Excelente - Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Caracterização Muito Boa

Caso a pontuação de algum dos sub-critérios de 2.º nível (A_{1.1} e A_{1.2}) seja 1, a pontuação do sub-critério A₁ assumirá o valor de 1.

A₂ - Equipa de I&DT com perfil adequado à realização do projecto

Apreciação da composição da(s) equipa(s) técnica(s) do promotor e de eventuais entidades externas envolvidas no projecto, com destaque para as competências nucleares relativamente a conhecimentos científicos e técnicos avançados, bem como a adequação dos currícula das equipas de I&D do promotor e externas, de acordo com a seguinte quadro tabela:

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Evidencia lacunas em áreas de competência nucleares ou quando se procede à subcontratação de várias valências, não garantindo a endogeneização do <i>know how</i> e/ou os currícula dos técnicos afectos às várias fases do projecto têm pouco a ver com os desenvolvimentos previstos
2	Suficiente - Adequada, constatando-se deficiências em áreas de competência não nucleares, evidenciando o promotor condições para suprir estas lacunas, e/ou quando se verifica a subcontratação em áreas chave para o desenvolvimento do projecto e/ou quando se verificam algumas deficiências curriculares nalgumas áreas chave do desenvolvimento
3	Boa - Adequada à realização integral das actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, de forma a garantir a endogeneização do conhecimento obtido com o projecto, com uma boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos
4	Muito Boa - Adequada à realização integral das actividades de I&DT propostas, assegurando simultaneamente meios humanos afectos à valorização económica dos resultados do projecto junto do(s) mercado(s) /sector(es) utilizador(es), no caso de inovações com aplicação comercial, ou no quadro da empresa promotora, no caso de inovações de processo internas à empresa, com uma muito boa adequação dos currícula dos técnicos envolvidos, com adequado balanço entre formação académica e experiência na empresa

5	Excelente - Equipa constituída por recursos humanos com vasta experiência na área de intervenção do projecto, e nas actividades que se propõe implementar, demonstrada nos seus curricula. Destaca-se numa perspectiva comparativa no âmbito de cada painel, de entre as que obtiveram a classificação de Muito Boa
---	---

A₃ - Empenho dos promotores empresariais no projecto, designadamente em pessoas e meios

Adequação e razoabilidade dos recursos previstos no projecto, com excepção da equipa de I&DT que é objecto de avaliação específica no sub-critério A₂:

Pontuação	Avaliação
1	Insuficiente - Afectação de recursos desproporcionados e/ou perfeitamente insuficientes, revelando investimentos empolados de forma exagerada que comprometem a sua eventual correcção em sede de avaliação e/ou deficiências que colocam em causa a exequibilidade do projecto
2	Suficiente - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado adequado, revelando, todavia, várias vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade
3	Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado bom, revelando, todavia, algumas vertentes pouco desenvolvidas/sustentadas que não comprometem a avaliação do projecto ou algumas insuficiências pontuais que podem ser supridas/corrigidas em sede de avaliação/decisão, de acordo com critérios de razoabilidade, apresentando coerência no seu todo
4	Muito Bom - Nível de profundidade da afectação de recursos considerado muito bom, não revelando vertentes pouco desenvolvidas e/ou deficientemente sustentadas, apresentando coerência no seu todo, não havendo qualquer desequilíbrio entre rubricas de investimento
5	Excelente - Projecto completamente coerente descrito nas suas diversas vertentes, evidenciando uma afectação de recursos equilibrada e devidamente sustentada. Projecto extremamente bem elaborado, que se destaca facilmente no âmbito de cada painel, com maximização dos factores apontados como Grau de Adequação Muito Bom, descrito anteriormente

B. Contributo para a competitividade da empresa promotora (efeitos e resultados)

$$B = 0,35 B_1 + 0,35 B_2 + 0,30 B_3$$

B₁ - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT, inovação tecnológica e valorização dos resultados do projecto

A pontuação do sub-critério B₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$B_1 = 0,60 B_{1.1} + 0,40 B_{1.2}$$

Em que:

B_{1.1} - Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT

Impacte do projecto na mobilização e reforço de competências internas de I&DT (meios humanos) altamente qualificadas e o envolvimento de estruturas internas de I&DT e inovação, através do apuramento do Indicador (I) e da aplicação da grelha seguinte:

N.º horas afectas por colaboradores

I = com nível VI ou superior a admitir no projecto para actividades de I&D&I

N.º total de horas elegíveis com pessoal técnico do promotor

Efeito sobre o reforço de unidades organizadas de ID&IT	Efeito ao nível de novas contratações (Índice I)		
	0 ≤ I ≤ 0,05	0,05 < I ≤ 0,20	I > 0,20
Não existem nem estão previstas estruturas desta natureza ou, no caso de estruturas existentes, não se perspectiva o seu envolvimento no projecto e/ou na valorização dos seus resultados	1	3	4
Verifica-se o envolvimento destas estruturas no projecto e/ou valorização dos seus resultados	2	4	5

B_{1.2} - Valorização dos resultados do projecto

Este subcritério pondera a realização de acções de divulgação, parcerias comerciais e outras acções de valorização dos resultados.

B₂ - Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

A valoração deste sub-critério é determinada pela aplicação da seguinte grelha:

				Natureza exportável dos produtos/ processos/ serviços resultantes do projecto		
				Não	Sim	
					Inserir-se nos objectivos da empresa de intensificação do volume de negócios nos mercados externos	
				Não	Sim	
Inovação a nível internacional	Sim	Existência de parceiros internacionais e/ou envolvimento de outros agentes facilitadores do acesso ou presença nos mercados externos	Sim	3	4	5
			Não	3	4	5
	Não	Sim	2	3	4	
		Não	1	2	4	

B₃ - Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

Este subcritério é avaliado de acordo com o seguinte referencial:

			Integração em redes de I&D com envolvimento de entidades do SCT			
			Não		Sim	
			Envolve a mobilidade de quadros técnicos especializados altamente qualificados de entidades do SCT para a empresa promotora			
			Não	Sim	Não	Sim
Participaçã o de entidades do SCT no projecto (entidades externas)	Não		1	2	2	3
	Sim	<20% das despesas elegíveis do projecto	2	3	3	4
		>=20% das despesas elegíveis do projecto	3	4	4	5

A mobilidade de quadros técnicos especializados e altamente qualificados de entidades do SCT para as empresas abarca as seguintes situações que devem estar claramente explicitadas no projecto:

- a) Contratação pela empresa de bolseiros de investigação de entidades do SCT;
- b) Cedência temporária à empresa promotora de investigadores de entidades do SCT para actividades de ID&I;
- c) Patrocínio de Programas de estágios de mestrado e doutoramento em ambiente empresarial;
- d) Afectação ao projecto de bolseiros de doutoramento;
- e) Outros factores relevantes.

C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

$$C = 0,50 C_1 + 0,50 C_2$$

C1 - Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

Este subcritério é pontuado pelas CCDR no caso de projectos inseridos nos PO Regionais e pelo Organismo Intermédio no caso de projectos enquadrados no POFC.

1. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo

C₁ O projecto enquadra-se em estratégias de eficiência colectiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:

Avaliação	Pontuação	
	POFC	Programas Operacionais Regionais
Projecto âncora no âmbito do respectivo Programa de Acção	5	5
Projecto complementar	4	4,5
Não	3	4

2. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

$$C_1 = 0,50 C_{1.1} + 0,50 C_{1.2}$$

Em que:

C_{1.1} O projecto enquadra-se numa actividade motora de desenvolvimento da Região, nomeadamente numa estratégia de eficiência colectiva (EEC) definida no PO regional ou em outras estratégias pertinentes para a região:

Avaliação	Pontuação
Sim	4
Não	1

O projecto enquadra-se numa actividade de Alta ou Média-Alta Tecnologia ou Intensiva em Conhecimento:

Avaliação	Majoração
Sim	Majoração +1 ponto
Não	Sem majoração

C_{1.2} Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII)

Fórmula = (total quadros técnicos superiores no ano pós-projecto Níveis VI a VIII - total quadros técnicos superiores no ano pré-projecto Níveis VI a VIII)

Avaliação	Pontuação
Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1 Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5 Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10	4

Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1	3
Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5[
Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5	
Crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (excepto microempresas) ≥ 1	2
Crescimento nulo ou < 0	1

Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado)

3. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

C₁ O projecto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência colectiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região

Avaliação	Pontuação
Projecto em linha com 3 ou mais objectivos da Estratégia Regional *	5
Projecto em linha com 2 objectivos da Estratégia Regional	4
Projecto em linha com 1 objectivo da Estratégia Regional	3
Projecto sem alinhamento com os objectivos da Estratégia Regional	1

* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo "Qualificar, inovar e robustecer a economia".

Majora 1 ponto: Projectos inseridos em Estratégias de Eficiência Colectiva (desde que alinhados com pelo menos 1 objectivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério C₁ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

C₂ - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores

Subcritério cuja avaliação é efectuada pelas CCDR ou, no caso de projectos do POFC e do PO Algarve, pelo Organismo Intermédio. Para o efeito, no caso de projectos do POFC, será adoptado o seguinte referencial:

Valorização da geração de externalidades para a economia e potencial de difusão de boas práticas ao nível das seguintes vertentes:

- Incidência sobre produtos transacionáveis, intermédios e serviços dirigidos especialmente a empresas;
- Efeito difusor associado a uma adequada divulgação alargada dos seus resultados junto de empresas e sectores utilizadores;
- Livre acesso aos resultados brutos das actividades de I&D, premiando os projectos que contribuam para a definição de normas/padrões.

					Visa a criação de novos ou substancialmente melhorados produtos intermédios		
					Não	Sim	
Prevê uma divulgação alargada dos resultados junto das empresas e sectores utilizadores	Não				1	2	
	Sim	Prevê a divulgação de dados brutos de I&D	Não		2	3	
			Sim	Junto de concorrentes	Não	3	4
					Sim	4	5

No caso de projectos inseridos nos PO Regionais poderão ser adoptados outros parâmetros de avaliação deste subcritério ou ser mantida a metodologia seguida pelo POFC.

D. Grau de inovação do projecto

Grau de Inovação do projecto, tendo em vista a obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e serviços, de acordo com o seguinte referencial:

		Grau de novidade do produto/ serviço para o mercado ou do processo comparativamente com os meios correntemente utilizados em aplicações similares /Risco de mercado				
		Alto/ Visa um produto/ processo e/ou serviço inteiramente novo/ Inovação a nível internacional	Inovação a nível nacional visando a oferta de novos produtos/ processos e/ou serviços	Inovação a nível nacional com introdução melhorias significativas em produtos/ processos e/ou serviços existentes	Inovação a nível nacional com introdução melhorias incrementais em produtos/ processos e/ou serviços existentes	Baixo/ Inovação a nível da empresa/ Imitação
Grau de novidade em termos de conhecimento científico e tecnológico (<i>state of the art</i>)/ Incerteza e risco científico e tecnológico associado	Alto/ Ruptura (recurso a conhecimentos de grande complexidade ao nível do estado da arte e que podem implicar um nível significativo de risco e, eventualmente, incerteza)	5	5	4	3	2
	Médio/ Alto (recurso a conhecimentos científicos e/ ou tecnologias recentes)	5	4	3	2	1
	Médio (nova combinação de conhecimentos científicos e tecnológicos correntes)	4	3	3	2	1
	Baixo (recurso a conhecimentos científicos e tecnológicos correntes e perfeitamente dominadas pelos agentes no mercado)	3	3	2	1	1

E. Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

Premeia a presença activa em redes e/ou Programas europeus e internacionais de I&DT:

Pontuação	Avaliação
3	Não está inserido em qualquer rede ou Programa europeu ou internacional de I&DT
4	Inserido em redes cooperativas e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D
5	Inserido em redes e/ou Programas institucionais europeus ou internacionais de I&D, assumindo o promotor a liderança da rede ou do projecto a nível europeu/internacional

Rede Incentivos QREN, 23 de Dezembro de 2011

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia

ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA

TIPOLOGIA - CLUSTERS

ENQUADRAMENTO SECTORIAL E TERRITORIAL

Para serem passíveis de inserção em Estratégias de Eficiência Colectiva - Clusters, no âmbito dos Avisos a publicar em 2011, os projectos deverão observar as seguintes condições em termos de enquadramento sectorial e territorial:

- a) Os projectos devem visar as actividades (CAE Rev.3) identificadas no quadro anexo, representando no mínimo 60% do volume de negócios do promotor (com excepção dos projectos de I&DT em co-promoção), e localizar-se, quando se trate de investimentos corpóreos, nos territórios indicados no mesmo quadro;
- b) A título excepcional, podem ser considerados projectos que visem outras actividades ou se insiram noutras NUTS III do Continente, desde que sejam considerados relevantes para o desenvolvimento da EEC-Cluster correspondente;
- c) A inserção de actividades do âmbito do PRODER e do PROMAR dependerá de parecer das respectivas Autoridades de Gestão;
- d) O enquadramento sectorial encontra-se sujeito às restrições comunitárias específicas em matéria de Auxílios de Estado decorrentes dos enquadramentos comunitários aplicáveis, bem como dos protocolos estabelecidos entre FEDER e FEADER e Orientação específica FEDER/ FEP;
- e) Para efeitos do presente documento, consideram-se como actividades “nucleares”, os sectores alvo principal de desenvolvimento das EEC-Clusters e como “de suporte”, as actividades que contribuem de forma relevante para a competitividade das primeiras.

1 de Fevereiro de 2011.

Âmbito Sectorial e Territorial

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Pólo de Competitividade da Saúde	21100, 21201, 21202, 32502, 58290, 62010, 62090, 71120, 72110 e 72190	20160, 22220, 69101 e 71200	Continente
Pólo de Competitividade da Moda	13101 a 15202, 32121 a 32123	22191, 22291, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Agro-industrial: alimentos, saúde e sustentabilidade	01 ⁽²⁾ , 03 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	28930	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia	27110, 27200, 28110, 30111, 35111 a 35113, 35120 a 35140 ⁽⁴⁾ , 42220 e 42910	26511, 26512, 27121, 27122, 27330, 62010 a 62090 e 71120	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Base Florestal	02100 ⁽²⁾ , 02200 ⁽²⁾ , 02300 ⁽²⁾ , 16101 ⁽³⁾ , 16102 ⁽³⁾ , 16211 a 16213, 16220 a 16240, 16293 a 16295 ⁽³⁾ , 17110, 17120, 17211, 17220 e 17230	02400 ⁽²⁾ , 28490, 32994, 71120, 71200, 72110 e 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia <i>Engineering & Tooling</i>	22292, 25732, 25734, 28293 e 29320	20160, 22220, 27122, 28291, 28991, 29310, 32996, 71120, 72190	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias de Refinação, Petroquímica e Química Industrial	19201, 19202, 20110 a 20301, 20303 a 20420, 20520 a 20600, 35112, 35113, 35210 e 35301	08910, 08932, 08992, 26110 a 26512, 28110 a 28222, 38111 a 38220, 38322, 39000, 62010, 72190 e 80200	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade - Portugal Mobi 2015	13950, 22111, 22292, 24520, 24530, 25501, 25610, 25720, 25734, 25932, 26110, 28150, 29100, 29200, 29310 e 29320	13920, 22192, 25931, 25940, 26120, 27122, 27200, 27320 e 72190	Continente
Pólo das Tecnologias de Produção - PRODUTECH	25110, 25210, 25300, 25720, 25731 a 25734, 25920, 25991, 27320, 28110 a 28992, 33110 a 33140, 33200 e 70220	26110 a 26200, 26512, 26701, 58290, 62010, 71120, 71200 e 72190	Continente
TICE.PT Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Electrónica	26110 a 26800, 27310, 27320, 58210, 58290, 60100 ⁽¹⁾ a 61900 ⁽¹⁾ , 62010 a 62090 e 63110 a 63990	71120, 72190 e 74100	Continente
Pólo de Competitividade e Tecnologia Turismo 2015	55111 a 55900, 56101 a 56105, 56107, 56301 a 56305, 77110 a 77120, 79110 a 79120, 90040 ⁽⁵⁾ , 91041 ⁽⁵⁾ , 91042 ⁽⁵⁾ , 93110 ⁽⁵⁾ , 93192 ⁽⁵⁾ , 93210 ⁽⁵⁾ , 93292 ⁽⁵⁾ , 93293 ⁽⁵⁾ , 93294 ⁽⁵⁾ e 96040 ⁽⁵⁾		Continente

Âmbito Sectorial e Territorial (cont.)

EEC - Cluster	Âmbito Sectorial		Âmbito Territorial
	Actividades nucleares	Actividades de suporte	
Cluster Habitat Sustentável	13962, 16295 ⁽³⁾ , 20303, 23110 a 23991, 24420, 38321, 38322, 41200 ⁽¹⁾ , 42110 ⁽¹⁾ , 42130 ⁽¹⁾ , 43110 ⁽¹⁾ a 43390 ⁽¹⁾ , 43992 ⁽¹⁾	20301, 25720, 71120, 71200 e 72190	NUTS II Centro + NUTS III Grande Porto, Ave, Cávado e Minho-Lima
Cluster Agro-Industrial do Centro	01 ⁽²⁾ , 10 ⁽³⁾ e 11 ⁽³⁾	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 28250, 28291 a 28293, 28930, 71200, 72110 e 72190	NUTS III Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, Cova da Beira, Pinhal Interior Norte e Pinhal Interior Sul
Cluster da Pedra Natural	08111 a 08122, 23701 a 23703	28920, 28992, e 74100	Continente
Cluster das Empresas de Mobiliário de Portugal	31091, 31093, 31010, 31020, 31030, 31092 e 31094	20301, 20520, 23910, 25720, 25940, 28992 e 74100	Continente
Cluster das Indústrias Criativas na Região do Norte	58110, 58130, 58140, 59110, 59120, 59130, 59140, 59200, 60100 ⁽⁶⁾ , 60200 ⁽⁶⁾ , 62010, 71110, 74100, 74200, 90010, 90020, 90030, 90040 ⁽⁶⁾ , 91020, 91030 e 93293 ⁽⁶⁾	18110, 18130, 18140, 18200, 26702, 72200, 74300 e 79900	NUTS II Norte
Cluster Agro-Industrial do Ribatejo	01630 ⁽²⁾ , 10110 ⁽³⁾ a 10130 ⁽³⁾ , 10310 ⁽³⁾ a 10420 ⁽³⁾ , 10611 ⁽³⁾ a 10620 ⁽³⁾ , 10830 ⁽³⁾ a 10893 ⁽³⁾ , 10911 a 10920, 11 ⁽³⁾ e 20143	17120, 17211, 17212, 20151, 20152, 22220, 25620, 28291 a 28293, 28930, 72110, 72190, 82922	NUTS III Médio Tejo e Lezíria do Tejo
Cluster Vinhos da Região Demarcada do Douro	01210 ⁽²⁾ e 11021 ⁽³⁾	01300 ⁽²⁾ , 01610, 11011 a 11013, 16240, 16294, 28300, 28930, 71120, 72110 e 72190	NUTS III Douro, Grande Porto, Alto Trás-os-Montes e Beira Interior Norte
Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar	03111 ⁽²⁾ a 03112 ⁽²⁾ , 03121 ⁽²⁾ , 03122 ⁽²⁾ , 03210 ⁽²⁾ , 08931, 10201 ⁽²⁾ a 10204 ⁽²⁾ , 10913, 13941, 13942, 30111, 30112, 30120, 33150, 37001, 37002, 50101 ⁽⁴⁾ , 50102 ⁽⁴⁾ , 50200 ⁽⁴⁾ , 52220 ⁽⁴⁾ , 72110 e 72190	17212, 20420, 23140, 38322, 52101, 52240, 62090, 71120, 71200 e 82922	NUTS II Centro e Norte

Legenda:

(1) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI I&DT, ao abrigo do n.º 3 do art. 7.º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

(3) CAE apoiadas pelo SI QREN com as restrições definidas em protocolo FEDER/ FEADER (http://www.pofc.qren.pt/ResourcesUser/Normas/20081006_ProtocoloFEDER_FEADER.pdf) e outras Orientações ou protocolos no âmbito do FEDER/ FEP.

(5) Exige justificação de interesse para o Turismo.

(2) CAE apoiadas pelo PRODER/ PROMAR.

(4) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME, ao abrigo n.º 3 do art. 8.º do regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME.

(6) Exclusivo para candidaturas no âmbito do SI Qualificação PME e SI I&DT que incorporem actividades consideradas de importante valor acrescentado/ inovação em termos de criatividade e cultura e para EEC-Clusters reconhecidas ao abrigo do n.º 3 do art. 8.º do Regulamento do Sistema de Incentivos Qualificação PME e do n.º 3 do art. 7.º do Regulamento do Sistema de Incentivos I&DT.

SI I&DT

PROJECTOS INDIVIDUAIS E EM CO-PROMOÇÃO

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE PROJECTOS NAS EEC-CLUSTERS RECONHECIDAS

ÁREAS TECNOLÓGICAS E DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SISTEMAS ELEGÍVEIS

1. No âmbito dos Avisos a publicar em 2011, poderão ser considerados projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico inseridos em Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos (projectos complementares), os projectos que cumpram as seguintes condições:
 - a) Enquadrarem-se nas Áreas Tecnológicas e de Desenvolvimento de Novos Produtos, Processos ou Sistemas consideradas elegíveis para cada Pólo de Competitividade e Tecnologia e Outro Cluster, de acordo com o explicitado no número 2;
 - b) Serem promovidos por promotores que desenvolvam esses projectos de investimento nas actividades e territórios identificados no documento “Enquadramento Sectorial e Territorial”;
 - c) Serem coerentes com o Programa de Acção da correspondente Estratégia de Eficiência Colectiva e contribuïrem de forma relevante para a concretização dos seus objectivos estratégicos e metas.

2. Áreas Tecnológicas e de Desenvolvimento de Novos Produtos, Processos ou Sistemas elegíveis:

2.1. PÓLO DE COMPETITIVIDADE DA SAÚDE

- 2.1.a) Desenvolvimento de produtos ou processos inovadores para diagnóstico, prognóstico, tratamento ou prevenção de doenças, lesões ou deficiências, e de novas soluções terapêuticas, novos métodos de diagnóstico, novos biomarcadores, e dispositivos médicos associados, nas seguintes áreas: doenças neurodegenerativas, cancro, cardiovasculares, degenerativas osteo-articulares, inflamatórias, infecciosas e metabólicas e área de bem-estar/ envelhecimento;
- 2.1.b) Desenvolvimento de equipamentos, serviços, processos e aplicações inovadoras no domínio da e-saúde (*e-health*), incluindo *Ambient Assisted Living*, sistemas automáticos de suporte à gestão e decisão, telemedicina e registo de saúde electrónico;
- 2.1.c) Desenvolvimento de novos materiais, materiais técnicos, funcionais e inteligentes com aplicação no domínio da saúde.

2.2. PÓLO DE COMPETITIVIDADE DA MODA

- 2.2.a) Desenvolvimento de novos produtos na fileira da moda com desempenhos significativamente acrescidos nos domínios do conforto, saúde, segurança, ecologia e sustentabilidade;
- 2.2.b) Desenvolvimento de sistemas e referenciais de certificação inovadores para os produtos da fileira da moda;
- 2.2.c) Desenvolvimento de tecnologias inovadoras de prototipagem, de produção flexível, de produção robotizada, de etiquetagem e embalagem, de logística e de controlo da qualidade com aplicação na fileira da moda, dos materiais e dos têxteis técnicos;
- 2.2.d) Desenvolvimento de novos materiais (fibras, polímeros, membranas, aditivos, dispositivos e nanodispositivos funcionais, etc. ...) para aplicação na fileira da moda e dos têxteis técnicos;

- 2.2.e) Desenvolvimento de processos inovadores para reaproveitamento e reciclagem de resíduos e produtos em fim de vida na fileira da moda.

2.3. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA AGRO-INDUSTRIAL: ALIMENTOS, SAÚDE E SUSTENTABILIDADE

- 2.3.a) Produção de produtos alimentares destinados ao consumo humano e animal diferenciados e inovadores;
- 2.3.b) Criação de processos inovadores com base na valorização de subprodutos do processamento alimentar;
- 2.3.c) Produção de novos produtos alimentares destinados a consumidores com necessidades dietéticas específicas;
- 2.3.d) Processos para adaptação às exigências de certificação pelos mercados externos (nomeadamente étnicos tipo *halal*, *kosher*);
- 2.3.e) Processos para optimização do tempo de vida dos produtos, incluindo a adaptação do *packaging* aos mercados externos.

2.4. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DA ENERGIA

- 2.4.a) Desenvolvimento de novas soluções que promovam a optimização da integração de micro-geração, nomeadamente através do controlo dos inversores;
- 2.4.b) Desenvolvimento de sistemas de armazenamento de energia, incluindo avanços nas baterias e volantes de inércia e respectivo controlo, visando uma maior integração de energias renováveis;
- 2.4.c) Desenvolvimento de soluções que permitam a gestão inteligente dos perfis de carga dos consumidores em Baixa Tensão, nomeadamente incorporando soluções de *Demand Response*, *Peak Shaving*, etc;
- 2.4.d) Desenvolvimento de soluções comunicativas, PLC (*Power Line Carrier*), *Wireless* ou de outro tipo, para permitir a comunicação com dispositivos electrónicos colocados nas redes de Baixa e Média Tensão, sejam eles contadores de energia ou outros dispositivos;

- 2.4.e) Desenvolvimento de equipamentos ou sistemas inovadores que promovam a melhoria da qualidade de serviço no fornecimento de energia aos consumidores em Baixa Tensão, nomeadamente reduzindo tempos de interrupção, melhorando os perfis de tensão, etc.;
- 2.4.f) Desenvolvimento de equipamentos ou sistemas inovadores de carregamento de baterias de veículos eléctricos;
- 2.4.g) Desenvolvimento de equipamentos ou sistemas inovadores de conversão fotovoltaica ou termoeléctrica de energia solar, visando o seu aproveitamento e/ou armazenamento, para produção de electricidade ou utilizações térmicas industriais, eventualmente combinando-a, de forma integrada, com outras fontes renováveis de energia ou outros processos de aproveitamento de recursos, como a dessalinização de água;
- 2.4.h) Desenvolvimento de equipamentos ou sistemas inovadores que visem o aproveitamento de energia *offshore*, ou a introdução de melhorias no projecto, instalação ou operação de plataformas e equipamentos para ou de navios de apoio à produção de energia offshore;
- 2.4.i) Desenvolvimento de sistemas inovadores para integração fotovoltaica em edifícios, com especial ênfase para o sector residencial (sistemas BIPV) e para o sector industrial (sistemas BAPV - coberturas);
- 2.4.j) Sistemas autónomos inovadores de produção de electricidade a partir de fontes renováveis para aplicações fora do alcance da rede pública.

2.5. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DE BASE FLORESTAL

- 2.5.a) Desenvolvimento de tecnologias, processos e equipamentos inovadores para uma gestão florestal adequada e melhoria do rendimento da matéria-prima, incluindo a defesa contra agentes bióticos e abióticos;
- 2.5.b) Desenvolvimento de culturas bioenergéticas e processos de valorização energética, incluindo valorização da biomassa e desenvolvimento dos processos de valorização energética associados ao fabrico de pasta para papel, da cortiça e da madeira;

- 2.5.c) Desenvolvimento de processos e tecnologias de fabrico de papel e pasta para papel, de produtos de cortiça, de madeira e de outros subprodutos de base florestal visando ganhos de produtividade, eficiência e melhoria da qualidade de produto (novos produtos, reciclagem ou valorização de subprodutos).

2.6. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA ENGINEERING & TOOLING

- 2.6.a) Desenvolvimento de soluções avançadas ao nível das cadeias de produção de micro e macro manufactura, materiais, revestimentos e tratamentos de superfície que conduzam a melhores desempenhos e características superficiais;
- 2.6.b) Desenvolvimento de tecnologias produtivas e de novas metodologias para a produção de peças e componentes, moldes e ferramentas avançadas de elevada qualidade, para novos ou melhorados processos e tecnologias, assumindo uma orientação estratégica de produção eco-eficiente e/ou integrando sistemas de fabricação flexível para a produção de elevada precisão e qualidade;
- 2.6.c) Desenvolvimento de processos de fabrico rápido e tecnologias alternativas de produção a alta pressão e a baixa pressão;
- 2.6.d) Desenvolvimento de moldes avançados para novos processos de injeção de materiais poliméricos e não poliméricos, processos multi-injeção e injeção sobre TPO.

2.7. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, PETROQUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL

- 2.7.a) Desenvolvimento de tecnologias e processos que promovam o aumento do volume de fabricação anual de Benzeno-MDI;
- 2.7.b) Desenvolvimento de tecnologias e processos que promovam a eficiência energética e a optimização de consumos de utilidades, nomeadamente no que respeita à água, na indústria de nitrobenzeno-anilina;
- 2.7.c) Desenvolvimento de tecnologias e processos que promovam o aumento da produção de p-xileno (PTA-PET);
- 2.7.d) Desenvolvimento de produtos e processos inovadores na indústria de etileno-polietileno;

- 2.7.e) Desenvolvimento de tecnologias e processos que promovam a eficiência energética, a redução de impactes ambientais e a adaptação dos produtos à evolução do mercado (desempenho técnico dos produtos e segurança/ impacte ambiental na sua utilização subsequente) na indústria VCM-PVC;
- 2.7.f) Desenvolvimento de tecnologias e processos que conduzam à produção de Cloreto de Sódio de elevada pureza.

2.8. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DAS INDÚSTRIAS DA MOBILIDADE

- 2.8.a) Desenvolvimento de novos materiais ou processos de fabricação para redução de peso em automóveis;
- 2.8.b) Desenvolvimento de soluções integradas de veículos eléctricos de duas rodas;
- 2.8.c) Desenvolvimento de métodos de fabrico de componentes compósitos de grandes dimensões em novas tecnologias, com especial enfoque na injeção de resinas;
- 2.8.d) Desenvolvimento de materiais e tecnologias para a melhoria do ambiente e saúde a bordo nos automóveis (incluindo redução de ruído e vibrações, detecção de obstáculos);
- 2.8.e) Desenvolvimento e optimização de sistemas de carregamento para veículos eléctricos;
- 2.8.f) Desenvolvimento de sistemas de armazenamento de energia a bordo de veículos;
- 2.8.g) Desenvolvimento de materiais e processos vocacionados para a produção de componentes de automóveis em pequenas séries;
- 2.8.h) Desenvolvimento de sistemas para controlo ou aumento da segurança de veículos e envolvente.

2.9. PÓLO DE COMPETITIVIDADE DAS TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO

- 2.9.a) Desenvolvimento de soluções integradas de produção, tipo chave na mão, ou componentes que apoiem a sua concepção, desenvolvimento e implementação, que visem a instalação de fábricas ou linhas/ sistemas de produção completos (englobando, nomeadamente, as operações produtivas, a gestão de operações, a engenharia de produto e de processo ou a colaboração com clientes e fornecedores);
- 2.9.b) Desenvolvimento de sistemas de produção de alto desempenho, através do aumento da flexibilidade (*setup* das máquinas; alimentação de materiais, componentes e ferramentas; robotização e automatização; etc.), da melhoria dos parâmetros de operação (incorporação de novos materiais; optimização; etc.) ou do aumento da capacidade produtiva;
- 2.9.c) Desenvolvimento de sistemas de produção inteligentes que incorporem novas funcionalidades de comando, controlo ou gestão (nomeadamente qualidade, manutenção, eficiência energética e impacto ambiental), para integração em novos equipamentos ou em soluções existentes;
- 2.9.d) Desenvolvimento de tecnologias e sistemas avançados para processamento de novos materiais ou soluções inovadoras para processos produtivos actuais, com elevada incorporação de tecnologia e dirigidos a novos mercados ou a nichos de maior valor acrescentado;
- 2.9.e) Desenvolvimento de sistemas de produção inovadores, resultantes da cooperação do PCT PRODUTECH com outros PCT/ OC reconhecidos, que respondam às necessidades e desafios destas, na área das tecnologias de produção.

2.10. PÓLO DE COMPETITIVIDADE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ELECTRÓNICA

- 2.10.a) Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores que promovam melhorias no ciclo de desenvolvimento de *software* e respectiva implementação, nomeadamente através da formalização e automação dos testes ao *software*;
- 2.10.b) Desenvolvimento de sistemas de gestão da aprendizagem e de conteúdos integrando, conceitos Web 2.0, ambientes personalizados de aprendizagem (PLE), ambientes imersivos de formação em contextos 3D e realidade aumentada;

- 2.10.c) Desenvolvimento de soluções para Redes de Nova Geração, que aliem a eficiência energética ao transporte de muitos altos débitos;
- 2.10.d) Desenvolvimento de sistemas multimédia de localização e apoio à orientação de pessoas em cenários hostis (ex: combate a incêndios...);
- 2.10.e) Desenvolvimento de plataformas, produtos e serviços que promovam a criação de um mercado aberto e normalizado de *Cloud Computing*, nas áreas de IaaS (infraestrutura como um serviço) e SaaS (software como um serviço), nomeadamente através da implementação de normas de interoperabilidade entre fornecedores, entre estes e os utilizadores, e ainda da incorporação de novas tecnologias que promovam a facilidade e uniformização de utilização;
- 2.10.f) Desenvolvimento de sensores (incluindo a tecnologia SAW) utilizando técnicas avançadas de processamento do sinal e comunicações rádio.

2.11. PÓLO DE COMPETITIVIDADE E TECNOLOGIA DO TURISMO

- 2.11.a) Desenvolvimento de novas tecnologias e soluções para melhoria da eficiência energética e ambiental no sector do Turismo;
- 2.11.b) Desenvolvimento de sistemas de informação turística inovadores e claramente distintivos baseados em tecnologias móveis e em modelos de recomendação;
- 2.11.c) Desenvolvimento de novas tecnologias com desempenhos significativamente acrescidos em termos de gestão das redes de negócio turístico.

2.12. CLUSTER HABITAT SUSTENTÁVEL

- 2.12.a) Desenvolvimento de materiais e produtos inovadores para a construção sustentável - ambiente construído (edifícios, espaços públicos e infra-estruturas) saudável baseado na utilização eficiente de recursos e em princípios ecológicos;
- 2.12.b) Desenvolvimento de tecnologias e sistemas inovadores de construção sustentável - princípio de utilização eficiente de recursos aplicado a todo o ciclo de vida das edificações e demais elementos do ambiente construído;
- 2.12.c) Desenvolvimento de soluções de minimização do impacto e desempenho energético e ambiental do ambiente construído.

2.13. CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO CENTRO

- 2.13.a) Desenvolvimento de produtos/ processos inovadores para as fileiras do mel, do azeite e do vinho;
- 2.13.b) Desenvolvimento de novas tecnologias de conservação de alimentos;
- 2.13.c) Desenvolvimento de produtos/ processos inovadores na fileira dos produtos lácteos e produtos cárneos.

2.14. CLUSTER DA PEDRA NATURAL

- 2.14.a) Desenvolvimento de novas metodologias, tecnologias, sistemas ou processos para a produção de pedra natural (extração e transformação);
- 2.14.b) Desenvolvimento de novos produtos da Pedra natural.

2.15. CLUSTER DAS EMPRESAS DE MOBILIÁRIO DE PORTUGAL

- 2.15.a) Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores para as empresas de mobiliário, com desempenhos significativamente acrescidos ao nível da melhoria da eficiência produtiva, energética e ambiental;
- 2.15.b) Desenvolvimento de novos materiais ao nível do acabamento para produtos da indústria de mobiliário;
- 2.15.c) Desenvolvimento de novas soluções e/ou materiais para melhorar a capacidade de acondicionamento, logística e distribuição internos nas peças de mobiliário produzidas.

2.16. CLUSTER DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS NA REGIÃO DO NORTE

- 2.16.a) Desenvolvimento de processos inovadores em áreas criativas, com vista ao aumento da competitividade de negócios criativos;
- 2.16.b) Desenvolvimento de produtos, serviços criativos inovadores e competitivos no mercado (a jusante do processo produtivo);

- 2.16.c) Desenvolvimento de equipamentos, serviços e processos, e aplicações inovadoras enquadradas na economia digital criativa.

2.17. CLUSTER AGRO-INDUSTRIAL DO RIBATEJO

- 2.17.a) Desenvolvimento de processos e tecnologias inovadoras de conservação de alimentos;
- 2.17.b) Desenvolvimento de tecnologias inovadoras de embalagem e com desempenhos significativamente acrescidos (aumento do prazo de validade e redução do custo);
- 2.17.c) Desenvolvimento de novos produtos alimentares destinados a consumidores com necessidades dietéticas específicas;
- 2.17.d) Desenvolvimento de novos produtos com incorporação de vinagre.

2.18. CLUSTER VINHOS DA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO

- 2.18.a) Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores e competitivos de produção para Vinho;
- 2.18.b) Desenvolvimento de novas metodologias com desempenhos significativamente acrescidos na produção de uva;
- 2.18.c) Desenvolvimento processos e tecnologias com desempenhos acrescidos ao nível da eficiência ambiental;
- 2.18.d) Desenvolvimento de processos de valorização de resíduos e certificação industrial e ambiental;
- 2.18.e) Desenvolvimento de sistemas que permitam avaliar a preferência e percepção sensorial do vinho.

2.19. CLUSTER DO CONHECIMENTO E DA ECONOMIA DO MAR

- 2.19.a) Desenvolvimento de tecnologias inovadoras e competitivas de produção, conservação, transformação e valorização dos produtos marinhos e dos seus resíduos e promoção da sustentabilidade (aquacultura);
- 2.19.b) Desenvolvimento de novas aplicações no âmbito da biotecnologia, incluindo o desenvolvimento de novos produtos para a indústria (transformação do pescado) e monitorização ambiental;
- 2.19.c) Desenvolvimento de novos materiais, equipamentos e tecnologias inovadoras, incluindo a automação, a robótica submarina (AUV, ROV), sensores oceanográficos, redes de sistemas estruturais e mecânicos, de apoio à intervenção e monitorização no meio marinho e prevenção de riscos, nomeadamente em ambientes *offshore*;
- 2.19.d) Desenvolvimento de modelos físicos e experimentação em protótipo de soluções de confinamento de areias em zonas costeiras com geotêxteis (quebramares submersos), para situações de elevada energia de ondas;
- 2.19.e) Desenvolvimento de tecnologias, equipamentos e *software* avançados para protótipos de navios com melhores condições de conforto, menos poluentes, mais eficientes em termos energéticos e com uma melhor resistência estrutural, nomeadamente de apoio à Marinha;
- 2.19.f) Desenvolvimento de *layout* para construção de plataformas *offshore* de uma forma otimizada e comparação com resultados de modelos numéricos e laboratoriais.

Lisboa, 6 de Julho 2011.